



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## REGIME DE ADIANTAMENTO

Processo nº: 003/2023

Servidor: ANSELMO NUNES DUARTE

Cargo: MOTORISTA

Matrícula : 428

**Tipo de Adiantamento:** Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1184/2022, art 5º, VII, Parágrafo único, A (Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagem, combustível e pedágios)

**Valor Concedido:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Valor Utilizado:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Data da Concessão:** 15/03/2023

**Data de Prestação de Contas:** 16/03/2023.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 003/2023

**Tipo de Adiantamento:** Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1184/2022, art 5º, VII, Parágrafo único, A (Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagem, combustível e pedágios).

**Dotação:** 3.3.90.36.97

**Servidor:** Anselmo Nunes Duarte.

**Legislação de regência:** Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.184/2022, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Emprenho prévio à realização da despesa?	X			

Fls. 02





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.184/2022?			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	<b>AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias), conforme art. 11 da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (30 dias), conforme art. 11, § 1º, da Lei nº 1.184/2022?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			

Fis. 03



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?		X		
<b>03</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			

Fls. 04



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	<b>AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (30 dias) a contar da concessão?			X	

Fis. 05



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?		X		
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	<b>AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?				
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?				
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?				
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?				
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?				
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?				

Fis. 06



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?				
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?				
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?				
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?				
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?				
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?				
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?				
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?				
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?				
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,				

Fis. 07





# PODER LEGISLATIVO

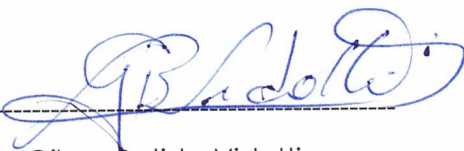
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?				
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?				

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Presidente

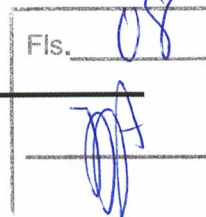
\_\_\_\_\_  
Auditor de Controle Interno

**Responsável pelo Preenchimento:**



Gilson Batista Vidotti  
Secretário de Finanças

Fis. 







# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **DECLARA** aprovada a prestação de contas relativo ao adiantamento para pequenas concedido em 15/03/2023, Empenho 100/2023, concedido ao servidor **Anselmo Nunes Duarte, matrícula 428, CPF 291.430.120-00, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, com base na lei municipal 1184/2022. Determina que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 13/03/2005 do Egrégio TCE/MT.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 16 de março de 2023.

**José Carlos Batista**

**Presidente**

**Gestão 2023/2024**

Fls. 09





# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

100

NOTA DE EMPENHO Nº 100

FICHA: 13

DATA: 15/03/2023

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 15/03/2023

NOME: ANSELMO NUNES DUARTE

291.430.120-00

CÓDIGO: 1543

ENDEREÇO: MATO GROSSO

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR REFERENTE AO RECIBO Nº 063/2023, DE 15/03/2023 ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS CONFORME LEI 1.184/2022, PARA FINS DE CUSTEIO DE DESPESA DE COMBUSTIVEL COM VEICULO OFICIAL, NO RETORNO DE VIAGEM A CUIABA.

AD - Adiantamento

**SOMA**

**100,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

CAMARA MUNICIPAL

01 01 01

CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.97

ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

01.031.0001.2186.0000

Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

280.000,00

400,00

100,00

279.500,00

**VALOR A SER PAGO R\$**

**100,00**

cem reais \*

\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

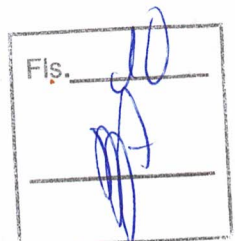
15/03/2023

DATA

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA  
CONTADORA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA  
PRESIDENTE





# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407  
00176362/0001-38

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

100 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 13 DATA: 15/03/2023 PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 15/03/2023

NOME: ANSELMO NUNES DUARTE 291.430.120-00 CÓDIGO: 1543  
ENDEREÇO: MATO GROSSO ITIQUIRA

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	VALOR REFERENTE AO RECIBO Nº 063/2023, DE 15/03/2023 ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS CONFORME LEI 1.184/2022, PARA FINS DE CUSTEIO DE DESPESA DE COMBUSTIVEL COM VEICULO OFICIAL, NO RETORNO DE VIAGEM A CUIABA.	Liquido <b>100,00</b> Desconto <b>0,00</b>

AD **SOMA** **100,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.36.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
100,00	100,00	100,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$ 100,00**  
cem reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	<b>0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 15/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM <u>15/03/2023</u> DATA	 _____ MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE!  _____ JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
---	--	---

Fis. 11



**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407  
00176362/0001-38

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00175

DATA: 15/03/2023 VENCTO:15/03/2023 PAGTO: 15/03/2023  
Credor..: ANSELMO NUNES DUARTE CNPJ: 291.430.120-00 Cod: 1543  
Endereço: MATO GROSSO  
Cidade..: ITIQUIRA CEP: 78790-000

**Discriminação..:**

VALOR REFERENTE AO RECIBO N° 063/2023, DE 15/03/2023 ADIANTAMENTO PARA PEQUE NAS DESPESAS CONFORME LEI 1.184/2022, PARA FINS DE CUSTEIO DE DESPESA DE COM BUSTIVEL COM VEICULO OFICIAL, NO RETORNO DE VIAGEM A CUIABA.

Valor **100,00**

(cem reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 100,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
100	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.36.00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
TOTAL . . . . .					R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 100,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		100,00
TOTAL. . .			R\$ 100,00

Despesa paga em 15/03/2023 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA  
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

Fls. 12



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO SR JOSE CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)**

ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matricula funcional 428, CPF 291.430.120-0003, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal 1184/2022, art 5º, inciso VII, § único “A”, paragrafo único A (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais passagens, combustíveis e pedágios) adiantamento para despesas de pequeno valor, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para atender a despesas abaixo citada.

**I - Abastecimento do veiculo oficial placa RAK 2H80 para viagem a Cuiabá – MT – para buscar o servidor LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA que participou do Curso nos dias 14 e 15/03/2023, referente Folha de Pagamento e Rh Para Órgãos Públicos -ATAME. No Hotel Paiaguas - Sala: TAWÁ, 2ª Torre Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 - Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.**

A transferência bancaria para aquisição do combustível, devera ser feita nos seguintes dados: PIX anselduarte@hotmail.com

1

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 14 de março de 2023.

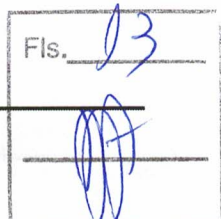
ANSELMO NUNES DUARTE

Defiro com base na Lei \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
gov.br DIEGO DE SOUZA PAES  
Data: 14/03/2023 15:47:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciente da Controladoria \_\_\_\_\_

Fls. 13





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RECIBO DE PAGAMENTO N° 063/2023

Valor: R\$ 100,00

<b>Nome</b>	<b>ANSELMO NUNES DUARTE</b>
<b>Função</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>CPF</b>	<b>291.430.120-00</b>
<b>Mat.Func.</b>	<b>428</b>

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira – Mato Grosso, a importância de **R\$ 100,00(Cem Reais)**, Relativo a parte de pagamento de Adiantamento para pequenas despesas.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 15 de março de 2023.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202303151112c148716410e

**Descrição:** Pgt.Adian.Peq.Despesas v.Cuiaba

**Data e Hora:** 15/03/2023 às 05:12:49

**Valor:** R\$ 100,00

### Origem

**Nome:** ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

**CPF/CNPJ:** 00.176.362/0001-38

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** ANSELMO NUNES DUARTE

**CPF/CNPJ:** \*\*\*430120\*\*

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECEBEMOS DE EDIMAR MARTINS CORRADINI EIREL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 100,00	NF-e Nº: 000.006.756 SÉRIE : 10
DATA DE RECEBIMENTO 15/03/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Anselmo Nunes Duarte</i>	DESTINATÁRIO ANSELMO NUNES DUARTE <i>Anselmo Nunes Duarte</i>	



<b>EDIMAR MARTINS CORRADINI EIREL</b>   ROD.BR 364 KM 280, SN ZONA RURAL JACIARA MT TEL/FAX: 66999016162 CEP: 78820000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.006.756 SÉRIE : 10 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5123 0312 4467 7000 0141 5501 0000 0067 5610 0056 0600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230020840205 - 15/03/2023 14:27:51	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134000900 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 12.446.770/0001-41	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ANSELMO NUNES DUARTE		291.430.120-00	15/03/2023
ENDEREÇO MATO GROSSO 01, 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78790-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15/03/2023
MUNICÍPIO ITUIQUIRA	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 14:27:48

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 23,80
					VALOR TOTAL DA NOTA 100,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 60	5656	LT	19,646	5,090	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,80

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sequencia:56060 Terminal:CAIXA Op:LEOMAR C:1428 E:1354 Placa:RAK 2H80 km:64585 Trib aprox R\$: 6,50 Federal, 17,30 Estadual e 0,00 Municipal Ponte IBPT: IBPT/empresometro.com.br B357E1	RESERVADO AO FISCO  
--	---





VIA - CLIENTE  
O ESTRADREIRO  
CNPJ: 12.446.770/0001-41  
JACIARA/MT

15/03/23 - 15:23:46

DEBITO A VISTA R\$ 100,00

ELO XXXXXXXXXXXX7465 ANSELMO NUNES DUARTE  
AUT: 427584 CV: 00003802 C

Fis. 16



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPEAS

LEI MUNICIPAL 1184/2023

<b>Servidor</b>	<b>Anselmo Nunes Duarte</b>
<b>CPF</b>	<b>291.430.120-00</b>
<b>Matricula</b>	428
<b>Data do Adiantamento</b>	<b>15 de Março de 2023</b>
<b>Valor</b>	R\$ 100,00 (cem reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, no retorno da viagem de Cuiabá MT, na data de 15/03/2023, para buscar o servidor Luiz Angelo Oliveira da Silva que participou de Curso referente a Folha de Pagamento e RH para Órgãos Públicos.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Edimar Martins Carradini Eirel

CNPJ: 12.446.770/0001-41

Descrição: Aquisição de 19,646 litros de Gasolina Comum, Valor unitário R\$ 5,090, Valor Total R\$ 100,00 (cem reais).

Fis. 7



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Nota Fiscal DANFE Nº 6.756 Série 10, emitida em 15/03/23

Chave de Acesso: 51230312446770000141550100000067561000560600

É o Relatório

Itiquira 16 de Março de 2023

Anselmo Nunes Duarte

Câmara Municipal de Itiquira  
**Gilson Batista Vidotti**  
Secretário de Finanças  
Portaria 011/2023

Fis. <u>18</u>